

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XV, No. 1386 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 17 de Janeiro de 2025, - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA Palácio Luiz Figueira Sampaio

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2ª. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)
Antônio Ferreira de Santana (PC do B)
Carlos André Feitosa Pereira (PSB)
Cícera Bertulino de Souza (PSB)
Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)
Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)
João Ilânio Sampaio (PSB)
Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)
Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Obras e Serviços Públicos

Educação, Saúde e Assistência

Ética e Decoro Parlamentar

Juventude

Segurança Pública e Defesa Social

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;

ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: CÍCERO SANTOS DA SILVA

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: <https://www.diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br>

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N. 001/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o Ato Deliberativo n. 917, de 26 de dezembro de 2022 (DOE de 30/12/2022) da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ao estabelecer o subsídio do Deputados Estaduais (art. 1º), determinou nos incisos III e IV o valor de,

III – 33.006,39 (trinta e três mil, seis reais e trinta e nove centavos), a partir 1º de fevereiro de 2024;

IV – 34.776,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 19.113, de 13 de dezembro de 2024 (DOE de 13/12/2024), consolidou, como norma imperativa, as determinações já constantes no Ato Deliberativo n. 917 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ratificando, desta forma os valores dos subsídios dos Deputados Estaduais;

CONSIDERANDO as determinações constantes na alínea “c”, do inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal, estabelecendo que “em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais”, aplicando-se, portanto, à Câmara Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO que as determinações do Ato Deliberativo n. 917 foram inseridas no ordenamento jurídico Municipal na forma da Lei Municipal n. 2.818, de 17 de junho de 2024, porém na forma do art. 2º não fixa em definitivo o valor do subsídio;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 2.818, de 17 de junho de 2024, no art. 8º, autoriza a Mesa Diretora a expedir Resolução para a adequação de valores,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou na forma do art. 39, inciso VI, “f” e a Presidência promulga na forma do art. 32, inciso IV, junto com a Mesa Diretora (art. 26, inciso IX), a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores e Vereadores da Câmara Municipal de Barbalha do mês de janeiro de 2025 é de **R\$ 13.202,55 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, e a partir de 1º de fevereiro de 2025 é de **R\$ 13.910,65 (treze mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º desta Resolução a 1º de janeiro de 2025, aplicando-se ainda todas as demais disposições da Lei Municipal n. 2.818/2024.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 17 de janeiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2ª Secretária

RESOLUÇÃO N. 002/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES N. 01/2012, N. 02/2017 E 02/2022 QUE INSTITUÍRAM O PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE PARA FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga na forma do art. 32, inciso IV, junto com a Mesa Diretora (art. 26, inciso IX), a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam revogadas as Resoluções abaixo identificadas que instituíram o pagamento de ajuda de custo com transporte para fortalecimento das atividades Parlamentares:

- Resolução n. 01/2012;
- Resolução n. 02/2017;
- Resolução n. 02/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 17 de janeiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2ª Secretária

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 84ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos
Ausente na Sessão: João Bosco de Lima

Às 17h28min (dezessete horas e vinte e oito minutos) do dia 05 (cinco) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Antônio Hamilton Ferreira Lira para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ata da 83ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024. Parecer Nº 68/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências. Parecer Nº 16/2024, da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, para tramitação do Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências. Parecer Nº 12/2024, da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, para tramitação do Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências. Parecer Nº 12/2024, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para tramitação do Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências, em discussão em 1º TURNO. O Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, apresentou a seguinte Emenda Verbal ao Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências: EMENDA VERBAL ADITIVA Nº 03/2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 58/2024. Os respeitáveis Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 58/2024. Emenda Verbal Aditiva nº 03 ao Projeto de LEI Nº 58/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º - Fica adicionado o Art. 12º do Projeto de Lei nº 58/2024, com a seguinte redação: ““Art. 11º. Fica obrigado o cumprimento e aplicação dos artigos 46A e 46B da Lei orgânica Municipal, que disciplina sobre o orçamento parlamentar, garantindo que os vereadores terão ate o ultimo dia do ano corrente, para indicar onde será destinado o percentual corresponde. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 05 de dezembro de 2024. Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. Vereador. O Vereador, João Ilânio Sampaio em coautoria com o Vereador Odair José de Matos, apresentou a seguinte Emenda Verbal Aditiva ao Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências: EMENDA VERBAL ADITIVA Nº 01/2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 58/2024. Os respeitáveis Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 58/2024. Emenda Verbal Aditiva nº 01 ao Projeto de LEI Nº 58/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º - Fica adicionado o Art. 10º do Projeto de Lei nº 58/2024, com a seguinte redação: ““Art. 10º. Fica obrigado

o investimento mínimo de 2% da verba destinada a Secretaria de Saúde, para tratamento e prevenção referente a pacientes portadores de fibromialgia, hidrocefalia, assim como, os conhecidos como neurodivergentes pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno Afetivo Bipolar (TAB), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtornos de Personalidade, Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC), Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), Dislexia, Disgrafia, Discaústica e Síndrome de Tourette. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, em 05 de dezembro de 2024. João Ilânio Sampaio. Vereador. Odair José de Matos. Vereador. O Vereador, Odair José de Matos, em coautoria com o Vereador João Ilânio Sampaio, apresentou a seguinte Emenda Verbal Aditiva ao Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências: EMENDA VERBAL ADITIVA Nº 02/2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 58/2024. Os respeitáveis Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 58/2024. Emenda Verbal Aditiva nº 02 ao Projeto de Lei Nº 58/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º - Fica adicionado o Art. 11º do Projeto de Lei nº 58/2024, com a seguinte redação: “Art. 11º. Fica obrigado o investimento mínimo de 5% da verba destinada a secretaria de juventude e esportes, para cada esporte: Futebol, Futsal, Voleibol, Basquete, Handebol, Flag Futebol (adaptação do Futebol americano), Capoeira, Jiu-jitsu, Karate, Muay thai, Wheeling, X1, Natação, Zumba e Xadrez. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 05 de dezembro de 2024. Odair José de Matos. Vereador. João Ilânio Sampaio. Vereador. Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências, para votação em 1º TURNO. Sendo APROVADO por Unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos favoráveis. Neste momento, o Presidente, Odair José de Matos, justifica a ausência do Vereador João Bosco Lima, que se encontra em viagem à Fortaleza a serviço do município de Barbalha-CE. Emenda Verbal Aditiva Nº 03/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, ao Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências, em Votação. Sendo Rejeitada com a seguinte Votação: 2 (dois) Votos favoráveis; 11 (onze) Votos contrários. Emenda Verbal Aditiva Nº 01/2024 – ao Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, em coautoria com o Vereador Odair José de Matos, ao Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências, em Votação. Sendo Aprovada por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos favoráveis. Emenda Verbal Aditiva Nº 02/2024 – ao Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, em coautoria com o Vereador João Ilânio Sampaio, ao Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 1º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências, em Votação. Sendo Aprovada por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos favoráveis. Neste momento, o Presidente informou sobre a necessidade, e solicitou autorização ao Plenário para realização, fora da sede da Câmara, de reunião de encerramento do ano Legislativo de 2024, bem como autorização para despesa com estruturação física e de pessoal, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h54min (dezesete horas e cinquenta e quatro minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 85ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos
Ausente na Sessão: Antônio Ferreira de Santana

Às 17h23min (dezesete horas e vinte e três minutos) do dia 09 (nove) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara

Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitoso, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Bosco de Lima para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ofício Nº 12/2024, da administração do Balneário do Caldas S/A – Parque, referente à prestação de contas do mês de outubro de 2024. Ofício Nº 056/2024, de autoria do Sr. Geraldo Sinézio Sobrinho, solicitando o uso da Tribuna Popular. Parecer Nº 69/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 70/2024, de autoria do Executivo Municipal, insere a Caminhada com Maria no Calendário de Festejos Religiosos do Município de Barbalha-CE. Parecer Nº 70/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação, em 1º TURNO, do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 da forma que indica, e dá outras providências. Requerimento Nº 498/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizado a reparação dos intertravados da Rua Zuca Sampaio, mais especificamente por trás da Igreja do Rosário, bem como reparação a boca de lobo naquela localidade. Requerimento Nº 501/2024, de autoria do Vereador João Bosco de Lima, que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a implementação de um programa móvel de atendimento veterinário gratuito no município de Barbalha, nos moldes do "Pet Ceará Móvel", promovido pela Secretaria de Proteção Animal de outros municípios cearenses, oferecendo consultas veterinárias gratuitas, encoleiramento antiparasitário, vacinação antirrábica, castração e exames preparatórios para castração. Requerimento Nº 505/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando mais eficiência no sistema de limpeza pública em nosso município, principalmente na Vila Santo Antônio e bairro Cirolândia. Há uma constante reclamação da população, e há muitos pontos de acúmulo de lixo em todo município. Requerimento Nº 506/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a reforma dos banheiros do mercado, ao todo são 9 (nove) banheiros e só funcionam 2 (dois) e de forma precária. Neste momento, o Presidente convidou o Sr. Geraldo Sinézio Sobrinho, Presidente do Instituto Crajubar de Educação e Cultura, para fazer uso da Tribuna Popular, que na oportunidade falou acerca do XVII – FEMUB, como também, do Projeto Meu Natal Cheio de Prêmios que terá sua 5ª edição realizada entre os dias 26 e 28 de dezembro do corrente ano, no Bairro Alto da Alegria em Barbalha-CE. Também fizeram uso da Palavra os Vereadores: Dorivan Amaro dos Santos e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. Neste momento, o Presidente, Odair José de Matos, justifica a ausência, na presente Sessão, do Vereador Antônio Ferreira de Santana devido a tratamento de Saúde. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 70/2024, de autoria do Executivo Municipal, que insere a Caminhada com Maria no Calendário de Festejos Religiosos do Município de Barbalha-CE, em discussão. O Vereador, Epitácio Saraiva Cruz Neto, apresentou a seguinte Emenda Verbal Aditiva ao Projeto de Lei Nº 70/2024: EMENDA VERBAL MODIFICATIVA Nº 01/2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 70/2024. O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 70/2024. Emenda Verbal Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Nº 70/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º do Projeto de Lei nº 70/2024, com a seguinte redação: “Art. 1º. Ficam inseridas no Calendário de Eventos Religiosos do Município de Barbalha/CE a CAMINHADA COM MARIA da Paróquia de São Vicente de Paulo/Capela de Nossa Senhora de Fátima do Sítio Barro Branco, e a CAMINHADA COM MARIA da Paróquia de Santo Antônio que início na Igreja do Rosário, que ocorrem sempre no dia primeiro do mês de maio de cada ano.” Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, em 09 de dezembro de 2024. Epitácio Saraiva da Cruz Neto. Vereador. Projeto de Lei Nº 70/2024, de autoria do Executivo Municipal, insere a Caminhada com Maria no Calendário de Festejos Religiosos do Município de Barbalha-CE, em Votação. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos favoráveis. Emenda Verbal Modificativa Nº 01/2024, de autoria do Vereador Epitácio Saraiva Cruz Neto, ao Projeto de Lei Nº 70/2024, de

autoria do Executivo Municipal, que insere a Caminhada com Maria no Calendário de Festejos Religiosos do Município de Barbalha-CE, em Votação. Sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos favoráveis. Projeto de Lei Complementar Nº 02/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 da forma que indica, e dá outras providências, em 1º Turno de discussão. O Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, apresentou a seguinte Emenda Verbal Aditiva ao Projeto de Lei Complementar Nº 02/2024: EMENDA VERBAL MODIFICATIVA Nº 01/2024 – AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024. O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024. Emenda Verbal Modificativa nº 01 ao Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º - Fica modificado o §1º do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, com a seguinte redação: “§1º. Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, limitada a concessão de licença a 04 (quatro) servidores por entidade de classe.” Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, em 09 de dezembro de 2024. Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. Vereador. Projeto de Lei Complementar Nº 02/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 da forma que indica, e dá outras providências, em 1º Turno de Votação: Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos favoráveis. Emenda Verbal Modificativa Nº 01/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, ao Projeto de Lei Complementar Nº 02/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 002/2022 da forma que indica, e dá outras providências, em Votação. Sendo REJEITADA com a seguinte Votação: 11 (onze) Votos Contrários; 02 (dois) Votos Favoráveis. Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, EXCETO o Requerimento Nº 506/2024 retirado da Ordem do Dia pelo autor. O Vereador, João Bosco de Lima, solicitou o envio de Ofício, mediante Proposição Verbal, ao Prefeito municipal, registrando Votos de parabéns, extensivo a toda equipe envolvida, assim como, agradecendo, pelas atividades prestadas durante o programa de proteção à saúde dos animais “Pet Móvel Ceará”. O Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, solicitou o envio de Ofícios de parabéns e agradecimentos, aos senhores José Amílcar de Araujo Silveira e Nertan Nicodemos, extensivo a todos realizadores, em alusão a realização da 1ª Edição da Expo Cariri, evento realizado no Município de Barbalha. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h26min (dezoito horas e vinte e seis minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 86ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h20min (dezesete horas e vinte minutos) do dia 12 (doze) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Bosco de Lima para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Projeto de Lei Nº 71/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que em autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento da despesa, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Nº 2.772/2023, de 21 de dezembro de

2023, para o fim que indica e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 72/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que denomina logradouro público que indica e dá outras providências. Projeto de Resolução Nº 15/2024, de autoria dos Vereadores João Ilânio Sampaio, João Bosco de Lima, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Luana dos Santos Gouvêa e Vicente Eugênio Pereira, que Modifica o Art. 19 e seu § 7º, Art. 21 e Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e dá outras providências. Projeto de Resolução Nº 16/2024, de autoria do Vereador André Feitosa, que concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Requerimento Nº 506/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a reforma dos banheiros do mercado, ao todo são 9 (nove) banheiros e só funcionam 2 (dois) e de forma precária. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 71/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que em autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento da despesa, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Nº 2.772/2023, de 21 de dezembro de 2023, para o fim que indica e dá outras providências, em discussão. Votação da URGÊNCIA do Projeto de Lei Nº 71/2024, de autoria do Executivo Municipal. URGÊNCIA aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes com 12 (doze) Votos Favoráveis. Foram emitidos Pareceres Verbais favoráveis das seguintes Comissões Permanentes para tramitação do Projeto de Lei Nº 71/2024, de autoria do Executivo Municipal: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Comissão Permanente Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor. Projeto de Lei Nº 71/2024, de autoria do Executivo Municipal, que em autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento da despesa, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Nº 2.772/2023, de 21 de dezembro de 2023, para o fim que indica e dá outras providências, em votação. Sendo Aprovado por unanimidade: 14 (quatorze) votos favoráveis. O Requerimento Nº 506/2024 foi discutido e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h42min (dezesete horas e quarenta e dois minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 87ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h33min (dezesete horas e trinta e três minutos) do dia 13 (treze) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Parecer Nº 68/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 2º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências. Parecer Nº 16/2024, da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, para tramitação do Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 2º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências. Parecer Nº 12/2024, da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, para tramitação do Projeto de Lei Nº 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 2º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras

providências. Parecer N° 12/2024, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para tramitação do Projeto de Lei N° 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 2º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei N° 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências, para votação em 2º TURNO. Sendo APROVADO por Unanimidade. 14 (quatorze) Votos favoráveis. Emenda Verbal Aditiva N° 01/2024 – ao Projeto de Lei N° 58/2024, de autoria do Vereador João Ilânio Sampaio, em coautoria com o Vereador Odair José de Matos, ao Projeto de Lei N° 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 2º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências, em 2º TURNO de Votação. Sendo Aprovada por unanimidade. 14 (quatorze) Votos favoráveis. Emenda Verbal Aditiva N° 02/2024 – ao Projeto de Lei N° 58/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, em coautoria com o Vereador João Ilânio Sampaio, ao Projeto de Lei N° 58/2024, de autoria do Executivo Municipal, em 2º TURNO, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2025, onde estima receita e fixa despesas e dá outras providências, em 2º TURNO Votação. Sendo Aprovada por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos favoráveis. Neste momento, o Presidente, Odair José de Matos, convidou a todos os presentes para participarem da Solenidade de Diplomação dos Vereadores, seus respectivos suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no último pleito Municipal, solenidade esta que será realizada no próximo dia 17 de dezembro, no plenário da Câmara Municipal de Barbalha. Em seguida, informou sobre a realização da Reunião de encerramento do ano Legislativa que ocorrerá no próximo dia 19 de dezembro. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h43min (dezesete horas e quarenta e três minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 88ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h22min (dezesete horas e vinte e dois minutos) do dia 16 (dezesesseis) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil Antônio Hamilton Ferreira Lira para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Projeto de Lei N° 73/2024, de autoria do Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira, que denomina logradouro público que indica e dá outras providências. Parecer N° 70/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação, em 2º TURNO, do Projeto de Lei Complementar N° 02/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar Municipal n° 002/2022 da forma que indica, e dá outras providências. Parecer N° 72/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação Projeto de Lei N° 72/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que denomina logradouro público que indica e dá outras providências. Parecer N° 71/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação Projeto de Resolução N° 16/2024, de autoria dos Vereadores André Feitosa e Odair José de Matos, que Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Requerimento N° 507/2024, de autoria do Vereador Expedito

Rildo Cardoso Xavier Teles, que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando uma operação tapa buracos na Avenida Edilmar Norões que liga Alto da Alegria, Jardins dos Ipês até as Malvinas. Solicito também, a recuperação dos calçamentos da Morada Cysne, ao lado das Malvinas, bem como que sejam feitos calçamentos nas demais ruas. Requerimento N° 508/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a limpeza das ruas do bairro Bulandeira, bem como a capinação e poda das árvores. Requerimento N° 512/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que seja enviado ofício ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando operação tapa buraco dos calçamentos do Mata dos Dudas, em especial a Rua Abaiara. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar N° 02/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar Municipal n° 002/2022 da forma que indica, e dá outras providências, em 2º TURNO de discussão. APROVADO por unanimidade. 14 (Quatorze) Votos favoráveis. Neste momento, o Presidente, Odair José de Matos, passa a presidência ao Vereador André Feitosa. Projeto de Resolução N° 16/2024, de autoria dos Vereadores André Feitosa e Odair José de Matos, que Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo aprovado por unanimidade. 14 (Quatorze) Votos favoráveis. O Projeto de Resolução N° 16/2024 foi subscrito pelos seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa e Vicente Eugênio Pereira. Projeto de Lei N° 72/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que denomina logradouro público que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores. 14 (Quatorze) Votos favoráveis. O Projeto de Lei N° 72/2024 foi subscrito pelos seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa e Vicente Eugênio Pereira. Todos os Requerimentos foram discutidos e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 17h51min (dezesete horas e cinquenta e um minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 89ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h40min (dezesete horas e quarenta minutos) do dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Ilânio Sampaio para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ofício N° 1712001/2024, de autoria do Sr. Alexandre Saraiva, membro da Equipe de Barbalha Cane Fields, solicitando uso da Tribuna Popular. Ofício N° 309/2024, da Secretaria Executiva de Inteligência e Defesa Social, em resposta ao Ofício N° 2212006/2023, referente ao Requerimento N° 491/2023 de autoria dos Vereadores Eptácio Saraiva da Cruz Neto, Isaac Dié Romão Batista e Eufrázio Parente de Sá Barreto – Farrim. Projeto de Resolução N° 17/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a prorrogação da data limite para outorga das comendas já concedidas por projetos de resolução aprovados no

entre os anos de 2021/2022/2023/2024, na forma que indica e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, FAVORÁVEL ao Veto Total, de autoria do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei Nº 61/2024, que altera a Lei Nº 2.788/2024 incluindo a gratuidade das passagens para pacientes com fibromialgia no Transporte Público Municipal e dá outras providências. Parecer Nº 09/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 10/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que institui a Semana Yanny Brena, Semana de combate ao feminicídio e dá outras providências. Parecer Nº 10/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 11/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que institui no âmbito do Município de Barbalha a corrida Yanny Brena Alencar Araújo. Parecer Nº 74/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Lei Nº 68/2024, de autoria do Executivo Municipal, que desafeta e autoriza a permuta de Imóvel do Município de Barbalha-CE com imóvel da Construtora Callou, da forma que indica e dá outras providências. Parecer Nº 17/2024, da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor para tramitação do Projeto de Lei Nº 68/2024, de autoria do Executivo Municipal, que desafeta e autoriza a permuta de Imóvel do Município de Barbalha-CE com imóvel da Construtora Callou, da forma que indica e dá outras providências. Parecer Nº 13/2024, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos para tramitação do Projeto de Lei Nº 68/2024, de autoria do Executivo Municipal, que desafeta e autoriza a permuta de Imóvel do Município de Barbalha-CE com imóvel da Construtora Callou, da forma que indica e dá outras providências. Parecer Nº 75/2024, da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para tramitação do Projeto de Resolução Nº 15/2024, de autoria dos Vereadores João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Epitácio Saraiva da Cruz Neto, que desafeta e autoriza a permuta de Imóvel do Município de Barbalha-CE com imóvel da Construtora Callou, da forma que indica e dá outras providências. Neste momento, o Presidente, Odair José de Matos, solicitou ao Plenário que a 90ª Sessão Ordinária, marcada para o dia seguinte, tivesse início às 15 horas da tarde, solicitação ratificada por unanimidade dos Vereadores presentes. ORDEM DO DIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/2024, de autoria da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, FAVORÁVEL ao Veto Total, de autoria do Executivo Municipal, ao Projeto de Lei Nº 61/2024, que altera a Lei Nº 2.788/2024 incluindo a gratuidade das passagens para pacientes com fibromialgia no Transporte Público Municipal e dá outras providências, em discussão. Sendo APROVADO com a Seguinte Votação: (10) Votos Favoráveis; (02) Votos Contrários. Projeto de Lei Nº 10/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que institui a Semana Yanny Brena, Semana de combate ao feminicídio e dá outras providências, em discussão. Sendo APROVADO por unanimidade dos Vereadores Presentes: (13) Votos Favoráveis. Projeto de Lei 10/2024 subscrito pelos seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Santana, Odair José de Matos, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Efigênia Mendes Garcia, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufráasio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, João Bosco de Lima, André Feitosa, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa e Vicente Eugênio Pereira. Projeto de Lei Nº 11/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que institui no âmbito do Município de Barbalha a corrida Yanny Brena Alencar Araújo, em discussão. Neste momento, O presidente Odair José de Matos, passa a presidência da sessão ao Vereador André Feitosa. Em seguida, solicita que fosse acrescido como coautor do Projeto de Lei Nº 11/2024 o Vereador André Feitosa. O Vereador André Feitosa apresentou a seguinte Emenda Verbal ao Projeto de Lei Nº 11/2024: EMENDA VERBAL ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2024. O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 11/2024. Emenda Verbal Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei Nº 11/2024, de autoria dos Vereadores Odair José de Matos e André Feitosa. Art. 1º - Ficam adicionados os §1º e §2º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 11/2024, com a seguinte redação: “Art. 1º - ... §1º - A corrida que trata este artigo deverá ser realizada no dia 08 de março quando este dia coincidir com um domingo. § 2º - na hipótese do dia 08 de março não coincidir com um domingo a corrida deverá ser realizada no domingo subsequente a referida data. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 18 de dezembro de 2024. André Feitosa. Vereador. Projeto de Lei Nº 11/2024, de autoria dos Vereadores Odair José de Matos e André Feitosa, que institui no âmbito do Município de Barbalha a corrida Yanny Brena Alencar Araújo, em votação. Sendo APROVADO por Unanimidade dos Vereadores. 14 (quatorze) votos favoráveis. Emenda Verbal Nº 01/2024, de autoria do Vereador André Feitosa, ao Projeto de Lei Nº

11/2024, em Votação. Sendo APROVADA por Unanimidade dos Vereadores. 14 (quatorze) votos favoráveis. Projeto de Lei Nº 11/2024 subscrito pelos seguintes Vereadores: Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufráasio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa e Vicente Eugênio Pereira. Projeto de Lei Nº 68/2024, de autoria do Executivo Municipal, que desafeta e autoriza a permuta de Imóvel do Município de Barbalha-CE com imóvel da Construtora Callou, da forma que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo APROVADO com a seguinte votação: 12 (doze) Votos favoráveis; (02) Votos contrários. Projeto de Resolução Nº 15/2024, de autoria dos Vereadores João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Epitácio Saraiva da Cruz Neto, que desafeta e autoriza a permuta de Imóvel do Município de Barbalha-CE com imóvel da Construtora Callou, da forma que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo APROVADO por Unanimidade dos Vereadores. 14 (quatorze) votos favoráveis. Neste momento, o Presidente Odair José de Matos, solicitou ao Plenário a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Resolução Nº 17/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a prorrogação da data limite para outorga das comendas já concedidas por projetos de resolução aprovados no entre os anos de 2021/2022/2023/2024, na forma que indica e dá outras providências. Solicitação aceita por unanimidade dos Vereadores. Projeto de Resolução Nº 17/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a prorrogação da data limite para outorga das comendas já concedidas por projetos de resolução aprovados no entre os anos de 2021/2022/2023/2024, na forma que indica e dá outras providências, em discussão. Foi emitido o Parecer Verbal favorável para tramitação do Projeto de Resolução Nº 17/2024 da seguinte Comissão Permanente: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Projeto de Resolução Nº 17/2024, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a prorrogação da data limite para outorga das comendas já concedidas por projetos de resolução aprovados no entre os anos de 2021/2022/2023/2024, na forma que indica e dá outras providências, em votação. Sendo APROVADO por Unanimidade dos Vereadores. 14 (quatorze) votos favoráveis. Todos os Requerimentos foram dados como aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. NÃO HOUE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h51min (dezoito horas e cinquenta e um minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 90ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2024.

Presidência: Odair José de Matos

Às 17h (dezesete horas) do dia 19 (dezenove) de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufráasio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. O Presidente constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o edil João Bosco de Lima para fazer a ORAÇÃO DA TARDE. Nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, passamos a LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: Ofício Nº 06/2024, do Gerente do Hotel das Fontes - Balneário Caldas, referente a prestação Contas dos meses de setembro, outubro e novembro de 2024. Ofício Nº 01/2024, de autoria do Sr. Rommel Ramalho Leite, solicitando uso da Tribuna Popular. Projeto de Lei Nº 74/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha-CE, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 75/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que dispõe da criação e extinção de cargos efetivos, bem como do reenquadramento de servidores públicos no âmbito do município de Barbalha e dá outras providências. Projeto

de Lei Nº 76/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que altera a lei municipal Nº 2.397/2019 da forma e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 77/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que institui o registro dos "Tesouros Vivos da Cultura" no Município de Barbalha e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 79/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal Nº 2.397/2019 da forma que indica, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 80/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que estabelece a classificação das Atividades de Baixo Risco conforme a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a declaração de Direitos da Liberdade Econômica da forma que indica, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 81/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que dispõe sobre a regulamentação das quermesses da Festa de Santo Antônio e da outras providências. Parecer Nº 76/2024 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para tramitação do Projeto de Lei Nº 67/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências. Parecer Nº 77/2024 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para tramitação do Projeto de Lei Nº 69/2024, de autoria do Executivo Municipal, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN do Município de Barbalha/CE, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da forma que indica, e dá outras providências. Parecer Nº 13/2024 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência para tramitação do Projeto de Lei Nº 69/2024, de autoria do Executivo Municipal, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN do Município de Barbalha/CE, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da forma que indica, e dá outras providências. Parecer Nº 78/2024 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para tramitação do Projeto de Lei Nº 73/2024, de autoria do Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira, que denomina Logradouro público que indica e dá outras providências, em discussão. Neste momento, o Presidente, convidou o Sr. Rommel Ramalho Leite para fazer uso da Tribuna Popular, que na oportunidade defendeu a não aprovação do Projeto de Lei Nº 75/2024, de autoria do Executivo Municipal. Em seguida, o Presidente, convidou a Sra. Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro, Procuradora Geral do Município de Barbalha, para fazer Uso da Tribuna Popular, que na oportunidade defendeu a aprovação dos Projetos de Leis apresentados pelo Executivo Municipal que serão apreciados na presente sessão Ordinária. ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 74/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha-CE, e dá outras providências, em discussão. Votação da URGÊNCIA do Projeto de Lei Nº 74/2024, de autoria do Executivo Municipal. Sendo aprovada com a seguinte Votação: 12 (doze) Votos favoráveis, 02 (dois) Votos Contrários. Foram emitidos Pareceres Verbais Favoráveis das seguintes Comissões Permanentes para Tramitação do Projeto de Lei Nº 74/2024: Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor; Comissão Permanente De Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: João Ilânio Sampaio e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. Projeto de Lei Nº 74/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha-CE, e dá outras providências, em Votação. Sendo aprovado com a Seguinte Votação: 12 (doze) Votos favoráveis, 02 (dois) Votos Contrários. Projeto de Lei Nº 75/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que dispõe da criação e extinção de cargos efetivos, bem como do reenquadramento de servidores públicos no âmbito do município de Barbalha e dá outras providências, em discussão. Votação da URGÊNCIA do Projeto de Lei Nº 75/2024, de autoria do Executivo Municipal. Sendo aprovada com a seguinte Votação: 12 (doze) Votos favoráveis, 02 (dois) Votos Contrários. Foram emitidos Pareceres Verbais Favoráveis das seguintes Comissões Permanentes para Tramitação do Projeto de Lei Nº 75/2024: Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor; Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Fizeram uso da Palavra os Seguintes Vereadores: João Ilânio Sampaio e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. Projeto de Lei Nº 75/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe da criação e extinção de cargos efetivos, bem como do reenquadramento de servidores públicos no âmbito do município de Barbalha e dá outras providências, em discussão, em Votação. Sendo aprovado com a Seguinte Votação: 12 (doze) Votos favoráveis, 02 (dois) Votos Contrários. Projeto de Lei Nº 76/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que altera a Lei Municipal Nº 2.397/2019 da forma e dá outras providências. Votação da URGÊNCIA do

Projeto de Lei Nº 76/2024, de autoria do Executivo Municipal. Sendo aprovada com a seguinte Votação: 12 (doze) Votos favoráveis, 02 (dois) Votos Contrários. Foi emitido Parecer Verbal Favorável da seguinte Comissão Permanente para Tramitação do Projeto de Lei Nº 76/2024: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Fizeram uso da Palavra os Seguintes Vereadores: João Ilânio Sampaio e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. O Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, apresentou a seguinte Emenda Verbal Modificativa ao Projeto de Lei Nº 76/2024: EMENDA VERBAL MODIFICATIVA Nº 01/2024 – AO PROJETO DE LEI Nº 76/2024. O respeitável Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do seu Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 76/2024. Emenda Verbal Modificativa nº 01 ao Projeto de LEI Nº 76/2024, de Autoria do Executivo Municipal. Art. 1º - Fica modificado o Art. 2º do Projeto de Lei nº 76/2024, com a seguinte redação: “Art. 2º - omissis. XI – ALTO DO ROSÁRIO FRANCISCO GURGEL CORRÊA” Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 19 de dezembro de 2024. Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. Vereador. Projeto de Lei Nº 76/2024, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal Nº 2.397/2019 da forma e dá outras providências, em discussão e em Votação. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos favoráveis. Emenda Verbal Modificativa 01/2024, de autoria do Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, ao Projeto de Lei Nº 76/2024, em Votação. Sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos favoráveis. Projeto de Lei Nº 77/2024, de autoria do executivo municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que institui o registro dos "Tesouros Vivos da Cultura" no Município de Barbalha e dá outras providências, em discussão. Votação da URGÊNCIA do Projeto de Lei Nº 77/2024, de autoria do Executivo Municipal. Sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores Presentes: 12 (doze) Votos favoráveis. Foi emitido Parecer Verbal Favorável da seguinte Comissão Permanente para Tramitação do Projeto de Lei Nº 77/2024: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: João Ilânio Sampaio e Dorivan Amaro dos Santos. Projeto de Lei Nº 77/2024, de autoria do Executivo Municipal, que institui o registro dos "Tesouros Vivos da Cultura" no Município de Barbalha e dá outras providências, em discussão. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 14 (quatorze) Votos favoráveis. Projeto de Lei Nº 79/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal Nº 2.397/2019 da forma que indica, e dá outras providências. Votação da URGÊNCIA do Projeto de Lei Nº 79/2024, de autoria do Executivo Municipal. Sendo aprovada com a seguinte Votação: 12 (doze) Votos favoráveis; 1 (um) Voto contrário; 1 (uma) Abstenção. Foi emitido Parecer Verbal Favorável da seguinte Comissão Permanente para Tramitação do Projeto de Lei Nº 79/2024: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos. Projeto de Lei Nº 79/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal Nº 2.397/2019 da forma que indica, e dá outras providências, em discussão. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 14 (quatorze) Votos favoráveis. Projeto de Lei Nº 80/2024, de autoria do Executivo Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, que estabelece a classificação das Atividades de Baixo Risco conforme a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a declaração de Direitos da Liberdade Econômica da forma que indica, e dá outras providências, em discussão. Votação da URGÊNCIA do Projeto de Lei Nº 80/2024, de autoria do Executivo Municipal. Sendo aprovada com a seguinte Votação: 13 (treze) Votos favoráveis; 1 (um) Voto contrário. Foi emitido Parecer Verbal Favorável da seguinte Comissão Permanente para Tramitação do Projeto de Lei Nº 80/2024: Comissão Permanente De Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Fez uso da Palavra o Seguinte Vereador: João Ilânio Sampaio. Projeto de Lei Nº 80/2024, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece a classificação das atividades de Baixo Risco conforme a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a declaração de direitos da Liberdade Econômica da forma que indica, e dá outras providências. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 14 (quatorze) Votos favoráveis. O Presidente solicitou a entrada do Projeto de Lei Nº 81/2024 na Ordem do Dia desta Sessão. Projeto de Lei Nº 81/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que dispõe sobre a regulamentação das quermesses da Festa de Santo Antônio e da outras providências, em discussão. Foi emitido Parecer Verbal Favorável da seguinte Comissão Permanente para Tramitação do Projeto de Lei Nº 81/2024: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Projeto de Lei Nº 81/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que dispõe sobre a regulamentação das quermesses da Festa de Santo Antônio e da outras providências, em votação. Sendo aprovado por unanimidade dos

Vereadores Presentes: 14 (quatorze) Votos favoráveis. Subscreveram o Projeto de Lei Nº 81/2024 os seguintes Vereadores: Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Antônio Ferreira de Santana, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Luana dos Santos Gouvea, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim e Vicente Eugênio Pereira. Projeto de Lei Nº 67/2024, de autoria do Vereador Odair José de Matos, que dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública à entidade que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Subscreveram o Projeto de Lei Nº 67/2024 os seguintes Vereadores: Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Bosco de Lima, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Dorivan Amaro dos Santos. Projeto de Lei Nº 69/2024, de autoria do Executivo Municipal, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN do Município de Barbalha/CE, e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, da forma que indica, e dá outras providências, em discussão. Sendo Aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Projeto de Lei Nº 73/2024, de autoria do Vereador Antônio Hamilton Ferreira Lira, que denomina logradouro público que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo Aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos Favoráveis. Neste momento, o Presidente, Odair José de Matos, solicitou ao Plenário a inclusão na Ordem do Dia da Sessão em curso das seguintes Proposições: Projeto de Lei Nº 65/2024, de autoria da Vereadora Luana dos Santos Gouvêa, que denomina Logradouro público que indica e dá outras providências. Projeto de Resolução Nº 14/2024, de autoria da Vereadora Luana dos Santos Gouvêa, que concede título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Projeto de Resolução Nº 18/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que concede título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Solicitação acatada por unanimidade dos Vereadores Presentes na Sessão. Em seguida, foram emitidos, pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, pareceres verbais favoráveis a tramitação das referidas proposições. Projeto de Lei Nº 65/2024, de autoria da Vereadora Luana dos Santos Gouvêa, que denomina Logradouro público que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Projeto de Lei Nº 65/2024 subscrito pelos seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. Projeto de Resolução Nº 14/2024, de autoria da Vereadora Luana dos Santos Gouvêa, que concede título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Projeto de Resolução Nº 14/2024 subscrito pelos seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. Projeto de Resolução Nº 18/2024, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, que concede título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências, em discussão. Sendo aprovado por unanimidade dos Vereadores: 14 (quatorze) Votos Favoráveis. Projeto de Resolução Nº 18/2024 subscrito pelos seguintes Vereadores: André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Eufrásio Parente de Sá Barreto – Farrim, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Isaac Dié Romão Batista, Efigênia Mendes Garcia, João Bosco de Lima, João Ilânio Sampaio, Luana dos Santos Gouvêa, Vicente Eugênio Pereira e Odair José de Matos. Todos os Requerimentos foram dados como aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes. NÃO HOUVE PALAVRA FACULTADA. O Presidente nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 18h38mim (dezoito horas e trinta e oito minutos). E para tudo constar, eu Dorivan Amaro dos Santos, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei Nº 01/2025

ALTERA A LEI Nº 2.788/2024 INCLUINDO A GRATUIDADE DAS PASSAGENS PARA PACIENTES COM FIBROMIALGIA NO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal Nº 2.788/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica assegurado ao paciente com fibromialgia a **gratuidade das passagens**, bem como, assento preferencial na rede de transporte público municipal, incluindo ônibus, vans, que integrem a rede.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
07 de janeiro de 2025.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

Vereador
Autor

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Este projeto de lei visa garantir a gratuidade das passagens no transporte público municipal para os pacientes diagnosticados com fibromialgia, uma condição crônica que provoca dor generalizada no corpo e prejudica a qualidade de vida dos indivíduos que a enfrentam.

A fibromialgia é uma doença debilitante que, muitas vezes, exige acompanhamento médico contínuo, fisioterápico e, em alguns casos, tratamentos especializados em locais distantes das residências dos pacientes. A dificuldade de locomoção, somada ao elevado custo do transporte, agrava ainda mais a condição dessas pessoas. Portanto, a gratuidade das passagens no transporte público municipal é uma medida que visa aliviar as dificuldades enfrentadas por esses cidadãos, promovendo o acesso a tratamentos essenciais para a sua saúde e bem-estar.

O projeto de lei em questão foi deliberado e aprovado por esta nobre Casa Legislativa, no ano de 2024, com o intuito de garantir esse direito, contudo, não foi sancionado pelo Executivo com o argumento de que se tratava de um ano eleitoral, o que, em muitos casos, implica a adoção de restrições a novos projetos de ordem orçamentária ou legislativa.

Agora, em 2025, fora do período eleitoral, temos a oportunidade de revisar e reintroduzir este importante projeto, de forma a garantir que as pessoas com fibromialgia tenham a dignidade e o apoio que merecem. Este é um direito que transcende a questão política e eleitoral, refletindo um compromisso com a saúde e o bem-estar da população de Barbalha.

A inclusão de pacientes com fibromialgia no rol de beneficiários da gratuidade do transporte público não é apenas uma medida de inclusão social, mas também um reconhecimento da necessidade de apoiar aqueles que enfrentam uma das doenças mais difíceis e complexas do ponto de vista médico e emocional.

Assim sendo, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e aprovação deste projeto, visando proporcionar mais qualidade de vida e dignidade aos cidadãos barbalhenses que convivem com a fibromialgia.

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles
Vereador
Autor

Projeto de Lei Nº 02/2025

Denomina Prédio Pública que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Antônia Lúcia Gonçalves**, a Unidade Básica de Saúde – UBS – situado na Rua B-03, Residencial Pedro Raimundo da Cruz – Minha Casa, Minha Vida -, Bairro Barro Branco, no Município de Barbalha – CE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
15 de janeiro de 2024.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora

BIOGRAFIA

ANTÔNIA LUCIA GONÇALVES

Antônia Lucia Gonçalves, nascida em Barbalha dia 14 de novembro 1959, filha de Cícero Antônio Gonçalves e Maria Luciano Gonçalves, trabalhou mais de 40 anos no hospital Santo Antônio de Barbalha servindo a população Barbalhense em serviços de de saúde de forma humanizada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
15 de janeiro de 2024.

Maria Gely de Freitas Pereira
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CONCESSÃO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 37 DA LEI MUNICIPAL N. 2.686/2023 AOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA – CE

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído e concedido o disposto no inciso V, do art. 37 da Lei Municipal n. 2.686/2023 aos Parlamentares ativos da Câmara Municipal de Barbalha (CE), observando-se os critérios estabelecidos nesta Lei, durante o exercício de suas atividades.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo é concedido em moeda corrente, através de crédito em conta e tem caráter indenizatório.

Art. 2º. A concessão observará o disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º. A concessão observará aos seguintes critérios:

- I – O benefício será concedido de forma igualitária a todos os Parlamentares;
- II – A concessão instituída no art. 1º desta Lei é de 12,5% (doze virgula cinco por cento) do valor do subsídio do Parlamentar, sendo, portanto, razoável e proporcional ao gasto médio realizado durante o exercício das atividades;
- III – O pagamento será efetuado exclusivamente enquanto o Parlamentar estiver no exercício regular de suas funções.
- IV – Fica garantido a concessão durante o gozo das férias.
- V – Com o afastamento do Parlamentar, assumindo o suplente na hipótese legal, cada um receberá proporcionalmente ao mês.

Art. 4º. O recebimento será suspenso nas seguintes situações:

- I – Faltas não justificadas às sessões ou atividades legislativas;
- II – Licenças ou afastamentos que impliquem a ausência do exercício das funções parlamentares;
- III – Percepção de benefícios similares que contemplem a mesma finalidade do objeto desta Lei.

Art. 5º. O benefício não terá caráter remuneratório, não se incorporando à remuneração dos Parlamentares para quaisquer fins, e não será considerado para cálculo de outras vantagens, inclusive aquelas de natureza previdenciária.

Art. 6º. O disposto nesta lei correrá por dotação específica prevista na lei orçamentária anual, estando autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento para cobertura desta despesa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 15 de janeiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, submetida pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, visa instituir o benefício constante no inciso V, do art. 37 da Lei Municipal n. 2.686/2023 aos Parlamentares do Município de Barbalha, Estado do Ceará, considerando a necessidade de garantir condições adequadas para o pleno exercício de suas funções parlamentares.

O benefício proposto contribuirá para a cobertura das despesas durante o desempenho de suas atividades, sem configurar aumento salarial ou acréscimo permanente de despesas públicas.

Do ponto de vista legal, a instituição do benefício está respaldada pelo artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, que exige previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autorização na Lei Orçamentária Anual para despesas de natureza continuada, bem como em decisão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará conforme aprovação do Pleno em Resolução n. 4564/2023, nos autos do Processo n. 15604/2023-0. Ademais, os artigos 16 e 17 da Lei

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) demandam a realização de estudo prévio de impacto orçamentário-financeiro e a demonstração de compatibilidade com o orçamento.

O valor atende aos princípios legais, dentre eles o da razoabilidade. Além disso, o projeto reforça o princípio da isonomia, garantindo que todos os Parlamentares tenham direito ao mesmo benefício em condições iguais.

Por fim, ressalta-se que o benefício não possui natureza remuneratória, não se incorporando aos subsídios dos Parlamentares e tampouco interferindo em outras vantagens ou direitos previdenciários. Assim, a medida atende às exigências legais e é justificável no contexto das necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres parlamentares.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 15 de janeiro de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

EMENTA: ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO, INSTITUI FUNÇÕES, ESTABELECE AJUSTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, com fundamento no inciso II, do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Barbalha e inciso I, do Art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, Art. 2º, inciso XII e Art. 59 da Lei Municipal n. 2.686/2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, encaminha para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica organizada a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Barbalha, conforme Unidades Gerenciais, núcleos de apoio operacional e assessoramento, que constam no Anexo I, parte integrante da presente da Lei.

Art. 2º. Passam a integrar a estrutura organizacional da Casa Legislativa as funções gratificadas constantes no Anexo II, desta Lei, destinadas exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos efetivos e para atender a encargos de direção, chefia e assessoramento.

Art. 3º. Compete ao Presidente do Poder Legislativo designar e exonerar *ad nutum* os titulares das funções de gratificadas na administração da Câmara Municipal de Barbalha, respeitadas as qualificações necessárias.

§ 1º. O exercício de funções gratificadas implica, obrigatoriamente, na assunção de atribuições sem prejuízo das inerentes ao cargo que atualmente ocupa, o qual não se altera, em virtude da natureza transitória e precária do ato.

§ 2º. Fica vedado a percepção simultânea de valores proveniente de múltiplas funções gratificadas ou, ainda, o recebimento integral concomitante a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função gratificadas ou cargo em comissão, hipótese na qual apenas a parcela de maior valor irá permanecer.

§ 3º. Para exercer função gratificada, o(a) servidor(a) designado(a) receberá gratificação segundo as denominações e valores descritos no Anexo II desta Lei.

§ 4º. As atribuições e qualificações necessárias para responder pelas funções gratificadas são as elencadas no Anexo III da presente Lei, a qual, de acordo com os requisitos e formações também estabelecidos no Anexo II, pode exigir a formação de nível fundamental, médio ou superior.

§ 5º. Incide nas referidas gratificações o imposto de renda (IRRF), previstos na legislação vigente.

Art. 4º. Fica regulamentada, nos termos da presente Lei, a instituição, organização e funcionamento da Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa, instituição permanente e essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, constituindo-se como Órgão de assessoramento superior diretamente vinculado à Presidência da Câmara, de forma a atuar, em plenitude, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

§ 1º. A Procuradoria Jurídica da Câmara tem como chefes o Procurador-Geral Legislativo e Procurador-Adjunto Legislativo, cargos de livre nomeação pelo Vereador Presidente, escolhidos entre os membros da carreira ou advogados regularmente inscritos na OAB.

§ 2º. A Procuradoria Jurídica também será composta por 1 (um) Procurador Jurídico Institucional do quadro de pessoal efetivo, 1 (um) Assessor da Mesa Diretora, 1 (um) Assessor Jurídico das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processante e 1 (um) Assessor Jurídico da Secretaria Legislativa, estes três últimos cargos comissionados.

§ 3º. São atribuições do Procurador-Geral Legislativo e do Procurador-Adjunto Legislativo da Câmara, do Assessor da Mesa Diretora, do Assessor Jurídico das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processante e do Assessor Jurídico da Secretaria Legislativa, as dispostas no anexo V, alínea “q”, “z.1”, “z.2”, “z.4” e “z.5”, respectivamente.

Art. 5º. Ficam alterados, majorados, acrescentados e criados os cargos comissionados (b) e os códigos, descrição do código dos cargos / funções e valor base (c) constantes no anexo IV desta Lei, alterando-se e ajustando-se a tabela do item “b) cargos comissionados” e atividades do item “c) código, descrição do código dos cargos e valor do salário base” (neste último já incluso as descrições referentes às funções gratificadas) do Anexo III, da Lei Municipal n. 2.686/2023 que passam a ter a nova redação do anexo IV desta Lei.

Art. 6º. Por força do disposto nos Arts. 58 c/c 2º, I da Lei Complementar Municipal 002/2022, fica instituído o pagamento de Gratificação natalina aos comissionados.

Art. 7º. Fica alterado as atribuições constantes na letra “h”, “j”, “l”, “o”, “q”, bem como criado e acrescentado as atribuições “z.1”, “z.2”, “z.3”, “z.4”, “z.5”, “z.6”, “z.7”, “z.8”, “z.9”, “z.10” do Anexo VIII da Lei Municipal n. 2.686/2023, conforme o Anexo V desta Lei.

Art. 8º. Fica alterado o *caput* do artigo 23, da Lei Municipal n. 2.686/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação: “A critério do Legislativo Municipal, os vencimentos deverão ser anualmente reajustados somente para os cargos de provimento efetivo, facultado o reajuste para os cargos de provimento em comissão, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 9º. Para corrigir distorções, que colidem com os Arts. 37, XI e 39, §9º da Constituição Federal (incluído pela EC 103/19) da Constituição Federal, o *caput* do artigo 24, da Lei Municipal n. 2.686/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: “nenhum servidor poderá perceber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao subsídio do Prefeito Municipal de Barbalha.”; tal como fica revogado o parágrafo único do art. 59 do mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica alterado no inciso III do art. 70 e incluído no Anexo III da Lei Municipal n. 2.686/2023, passando-se a denominar de ANEXO III – CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, acrescentando-se no Anexo III da Lei Municipal n. 2.686/2023 o item “D) FUNÇÕES GRATIFICADAS” com dados da tabela do Anexo II desta Lei, contendo Função / Denominação, Código, Quantidade e Funções Ocupadas.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no §1º. do Art. 29A da Constituição Federal,

combinado com a alínea "a" do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 15 de janeiro de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2º Secretário

ANEXO I UNIDADES GERENCIAIS ADMINISTRATIVAS

1. Unidades Institucionais de Direção

- 1.1. Mesa Diretora
- 1.2. Presidência

2. Unidades Institucionais Opinativas e Deliberativas:

- 2.1. Plenário
- 2.2. Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processante

3. Unidades Parlamentares

- 3.1. Gabinete dos Vereadores
- 3.2. Secretaria Legislativa

- 3.2.1. Apoio aos Parlamentares
- 3.2.2. Protocolo e Arquivo Legislativo
- 3.2.3. Apoio ao Processo Legislativo

4. Unidades Administrativas de Assistência e Assessoramento Direto

- 4.1. Gabinete do Presidente
 - 4.1.1. Secretaria da Presidência
 - 4.1.2. Assessoria Especial da Presidência
 - 4.1.3. Serviços de Informática e Gerenciamento de Sistemas
 - 4.1.4. Assessor de Comunicação Institucional
- 4.2. Controladoria Interna do Legislativo
 - 4.2.1. Coordenadoria do Sistema de Controle Interno
 - 4.2.2. Procedimentos, Rotinas e auditorias
 - 4.2.3. Inspeção, Ética e Correição
 - 4.2.4. Análise da Legalidade, Transparência e Acesso à informação pública
- 4.3. Ouvidoria
 - 4.3.1. Assessoria interna e externa da Ouvidoria
- 4.4. Procuradoria Jurídica-Geral Legislativo e Adjunta-Legislativo
 - 4.4.1. Procuradoria Jurídica Institucional
 - 4.4.2. Assessoria da Mesa Diretora
 - 4.4.3. Assessoria jurídica das Comissões Permanentes, Temporárias, Especiais, Parlamentares de Inquérito e Processante
 - 4.4.4. Assessoria jurídica da Secretaria Legislativa

5. Unidades Administrativas de Atividades Específicas

- 5.1. Diretoria Geral da Câmara
 - 5.1.1. Diretoria Geral Adjunta da Câmara
 - 5.1.2. Controle de Suprimentos e Manutenção Administrativa
 - 5.1.3. Gestão de Patrimônio, Almoxarifado e Arquivo

- 5.1.4. Protocolo Geral
- 5.1.5. Apoio de Serviços Administrativos
- 5.1.6. Planejamento das Contratações e Licitações
- 5.1.7. Serviço de Áudio, Vídeo e Sonorização

5.2. Contabilidade e Planejamento

- 5.2.1. Registros Contábeis
- 5.2.2. Planejamento Orçamentário e Financeiro

5.3. Gestão de Pessoas e Recursos Humanos

- 5.3.1. Recursos Humanos
- 5.3.2. Processamento da Folha de Pagamento e Registros Funcionais
- 5.4.3. Processamento de Dados em Sistemas Públicos de Escrituração e Controle Social e Previdenciário

5.4. Cerimonial Oficial

- 5.4.1. Apoio a Cerimoniais Oficiais e Eventos Oficiais

5.5. Escola do Legislativo

- 5.5.1. Planejamento da Escola do Legislativo
- 5.5.2. Plano de Capacitação Continuada

ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS / REQUISITOS

ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS / REQUISITOS								
FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	PROVIMENTO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO / REQUISITO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
FUNÇÃO GRATIFICADA								
Assessoria Administrativa I	Assessor Administrativo I	ACC	Atividade de Assessoria Administrativa I	Eletivo Art. 2º, inciso XII da Lei Municipal n. 2.686/2023	01	Nível fundamental, médio ou superior ou qualificação na área	550,00	550,00
Assessoria Administrativa II	Assessor Administrativo II	ACD	Atividade de Assessoria Administrativa II	Eletivo Art. 2º, inciso XII da Lei Municipal n. 2.686/2023	01	Nível fundamental, médio ou superior ou qualificação na área	450,00	450,00
Assessoria Administrativa III	Assessor Administrativo III	ACF	Atividade de Assessoria Administrativa III	Eletivo Art. 2º, inciso XII da Lei Municipal n. 2.686/2023	02	Nível fundamental, médio ou superior ou qualificação na área	350,00	700,00
Assessoria Administrativa IV	Assessor Administrativo IV	ACH	Atividade de Assessoria Administrativa IV	Eletivo Art. 2º, inciso XII da Lei Municipal n. 2.686/2023	01	Nível fundamental, médio ou superior ou qualificação na área	300,00	300,00
Assessoria Administrativa V	Assessor Administrativo V	ACI	Atividade de Assessoria Administrativa V	Eletivo Art. 2º, inciso XII da Lei Municipal n. 2.686/2023	02	Nível fundamental, médio ou superior ou qualificação na área	200,00	400,00
Assessoria de Comunicação Institucional	Assessor de Comunicação Institucional	ADN	Atividade de Comunicação Institucional	Eletivo Art. 2º, inciso XII da Lei Municipal n. 2.686/2023	01	Nível fundamental, médio ou superior ou formação / qualificação na área	800,00	800,00
Coordenadora do Controle Interno	Coordenador do Controle Interno	CIN	Atividade de Controle Interno	Eletivo Art. 2º, inciso XII da Lei Municipal n. 2.686/2023	01	Nível fundamental, médio ou superior, formação / qualificação na área	1.500,00	1.500,00

ANEXO III ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES

1. ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, II, III, IV e V:

1.1. Descrição sintética:

Assessorar a seção e/ou serviços em que estiver lotado, competindo-lhe auxiliar as tarefas e atividades relativas ao setor.

1.2. Atribuições típicas:

- a) Controlar e executar tarefas específicas, relativas à organização, controle e desenvolvimento administrativo e operacional do setor;
- b) Controlar e executar as atividades de apoio administrativo necessário à elaboração, desenvolvimento e manutenção dos programas, projetos e convênios do setor ou da Câmara;
- c) Proceder à execução das atividades relativas ao recebimento, análise, despacho, arquivamento e conservação de documentos, processos, formulários, materiais, equipamentos, ordens de serviços, dentre outros;
- d) Efetuar cadastros de servidores, de usuários, de fornecedores, bem como mantê-los atualizados, quando for o caso;
- e) Lançar as ocorrências relativas às atividades e procedimentos do setor;
- f) Manter atualizadas as informações necessárias para informar às instâncias superiores internas ou externas, quando solicitado;
- g) Efetuar cálculos, atualizações monetárias, cobranças, descontos e acréscimos, quando for o caso;
- h) Controlar horários de início e encerramento dos serviços, escalas de trabalho e fiscalização de servidor;
- i) Controlar horários de utilização de espaços abertos ao público;
- j) Controlar e supervisionar reformas e pequenas obras realizadas, quando for o caso;

- k) Controlar e executar procedimentos relativos a eventos realizados pelo setor em que estiver lotado, quando houver;
- l) Controlar a equipe de servidores na utilização de materiais e manutenção de serviços;
- m) Registrar, em formulário próprio, as atividades desenvolvidas pela equipe;
- n) Controlar o patrimônio interno do setor;
- o) Atender, orientar e realizar procedimentos necessários junto aos usuários dos serviços prestados pelo setor;
- p) Atender ao público no que se refere à assuntos correlatos de forma individualizada e orientações específicas;
- q) Encaminhar e redicionar os casos que requeiram acompanhamento de outros setores;
- r) Operacionalizar os sistemas de informação vinculados aos serviços do setor;
- s) Elaborar, periodicamente, relatórios e listagens afins;
- t) Avaliar os servidores de acordo com a legislação vigente, se for o caso;
- u) Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelos superiores, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

1.3. Requisitos:

Ser servidor Efetivo da Câmara Municipal de Barbalha.

2. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**2.1. Descrição sintética:**

Assessorar a gestão nas atividades desenvolvidas pelo órgão em especial no tocante as relações no âmbito da comunicação institucional interna e externa. Manter entrosamento permanente com os setores internos e órgãos públicos.

2.2. Atribuições típicas:

- a) Promover a imagem e a identidade da instituição; fortalecer os relacionamentos interno e externos;
- b) Manter um canal de comunicação permanente com instituições externas;
- c) Atender ao público alvo do setor;
- d) Estabelecer contato com os demais setores em suas atividades afins;
- e) Manter interlocução com setores que atuam em áreas correlatas para a eficiência da execução das atividades;
- f) Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelos superiores.

2.3. Requisitos:

Ser servidor Efetivo da Câmara Municipal de Barbalha.

3. COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO**3.1. Descrição sintética:**

Chefiar a unidade administrativa em que estiver lotado, competindo-lhe coordenar, controlar e executar as normas e os regulamentos referentes às atividades do setor.

3.2. Atribuições típicas:

- a) Coordenar, executar, acompanhar, superintender as atividades do setor;
- b) Elaborar e manter a documentação necessária ao cumprimento de exigências legais e de órgãos oficiais;
- c) Coordenar, controlar e executar o recebimento, guarda e distribuição dos materiais e equipamentos adquiridos pelo Setor;
- d) Examinar e emitir pareceres nas questões relativas às atividades do setor;
- e) Supervisionar, organizar e manter atualizados os registros, controles e ocorrências do setor;
- f) Manter arquivo de leis, decretos, pareceres e outros atos normativos de interesse da Administração, quando for o caso;
- g) Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- h) Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários

- envolvidos;
- i) Responder a requisições de documentos quando solicitado;
- j) Organizar, supervisionar e distribuir as atividades aos demais controladores interno;
- k) Atender e orientar os diversos setores da Câmara;
- l) Supervisionar os serviços executados pela equipe;
- m) Promover procedimentos administrativos concernentes ao Setor, com instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela legislação em vigor;
- n) Coordenar, controlar e elaborar peças técnicas para atendimento às demandas, quando for o caso;
- o) Desempenhar atividades correlatas e aquelas determinadas pelos superiores além das relacionadas às Leis que regem a atuação e o cargo de origem;
- p) Outras atribuições correlatas e designadas quando necessário ao serviço público.

3.3. Requisitos:

Ser servidor Efetivo, Controlador Executivo, interno, da Câmara Municipal de Barbalha.

4. AGENTE DE CONTRATAÇÃO**4.1. Descrição sintética:**

Chefiar a unidade administrativa em que estiver lotado, competindo-lhe coordenar, controlar e executar as normas e os regulamentos referentes às atividades do setor.

4.2. Atribuições típicas:

- a) Coordenar, executar, acompanhar, superintender as atividades do setor;
- b) Elaborar e manter a documentação necessária ao cumprimento de exigências legais e de órgãos oficiais;
- c) Coordenar, controlar e executar o recebimento, guarda e distribuição dos materiais e equipamentos adquiridos pelo Setor;
- d) Examinar e emitir pareceres nas questões relativas às atividades do setor;
- e) Supervisionar, organizar e manter atualizados os registros, controles e ocorrências do setor;
- f) Manter arquivo de leis, decretos, pareceres e outros atos normativos de interesse da Administração, quando for o caso;
- g) Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- h) Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários envolvidos;
- i) Responder a requisições de documentos quando solicitado;
- j) Organizar, supervisionar e distribuir as atividades aos demais controladores interno;
- k) Supervisionar os serviços executados pela equipe;
- l) Promover procedimentos administrativos concernentes ao Setor, com instrução e julgamento no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela legislação em vigor;
- m) Coordenar, controlar e elaborar peças técnicas para atendimento às demandas, quando for o caso;
- n) Desempenhar atividades para o cumprimento das Leis que regem a atuação como a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores, Resoluções, Decretos e legislações correlatas;
- o) Outras atribuições correlatas e designadas quando necessário ao serviço público.

4.3. Requisitos:

Ser servidor Efetivo da Câmara Municipal de Barbalha

ANEXO IV**B) CARGOS COMISSIONADOS**

B) CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	CODIGO	QUANTIDADE	OCUPADO
DIRETOR GERAL	ADI	01	
SECRETARIO DA PRESIDENCIA	AAP	01	
TESOUREIRO	ANF	01	
ASSISTENTE PARLAMENTAR	APF	04	
ASSESSOR DAS COMISSOES PERMANENTES	AAC	01	
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	AAM	01	
ASSESSOR PARLAMENTAR	AEP	15	
GERENTE DE NUCLEO PATRIMONIAL	AGN	02	
SECRETARIO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	ASE	01	
COORDENADOR PEDAGOGICO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	ACP	01	
DIRETOR DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	ADE	01	
GERENTE DE RECEPCAO	AGR	01	
GERENTE DE GESTAO	AGE	01	
SECRETARIO DE GABINETE	ASG	15	
AUXILIAR LEGISLATIVO	AAL	01	
SECRETARIO (A) DA PROCURADORIA DA MULHER	SSC	01	
SECRETARIO (A) DAS COMISSOES	SSC	02	
GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	AGA	01	
PROCURADOR-GERAL LEGISLATIVO	APG	01	
PROCURADOR-ADJUNTO LEGISLATIVO	APA	01	
ASSESSOR JURIDICO DAS COMISSOES PERMANENTES, TEMPORARIAS, ESPECIAIS, PARLAMENTARES E DE INQUERITO E PROCESSANTE	AJC	01	
ASSESSOR JURIDICO DA SECRETARIA LEGISLATIVA	AJL	01	
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA	AES	01	
DIRETOR GERAL ADJUNTO	DAJ	01	
OUVIDOR DA CAMARA	AOC	01	
ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASC	01	
ASSISTENTE DE PLENARIO	ACR	02	
TOTAL		61	59

C) CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DOS CARGOS / FUNÇÕES E VALOR BASE

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR POR CARGO / FUNÇÃO EM R\$	QUANT. DE CARGOS (EFETIVOS E COMISS.)	VALOR EM R\$ DE ACORDO COM A QUANT. DE CARGOS (EFETIVO E COMISSIONADO)
AAA	Atividade de Auxiliar Administrativo (referência A)	1.832,07	03	5.496,21
AAA	Atividade de Auxiliar Administrativo (referência H)	2.133,52	03	6.400,56
AAP	Atividade de Secretaria da Presidência	3.500,00	01	3.500,00
AAJ	Atividade de Assessoria à Mesa Diretora	4.510,58	01	4.510,58
AAC	Atividade de Assessoria às Comissões Permanentes	3.034,64	01	3.034,64
APJ	Atividade de Procuradoria Jurídica	6.441,50	01	6.441,50
ADI	Atividade de Direção	6.770,37	01	6.770,37
AAD	Atividade de Assistente Administrativo (referência A)	3.611,38	05	18.056,90
AAD	Atividade de Assistente Administrativo (referência H)	4.205,61	04	16.822,44
ANA	Atividade de Nível Administrativo	4.205,61	01	4.205,61
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	1.507,50	04	6.030,00
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	11.028,22	01	11.028,22
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	2.230,70	01	2.230,70
AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	1.412,00	15	21.180,00
AGN	Atividade de Gerente de Núcleo Patrimonial	2.615,90	02	5.231,80
ASE	Atividade de Secretário da Escola do Poder Legislativo	1.833,16	01	1.833,16
ACP	Atividade de Coordenador Pedagógico da Escola do Poder Legislativo	2.092,40	01	2.092,40
ADE	Atividade de Diretor da Escola do Poder Legislativo	2.301,64	01	2.301,64
AGR	Atividade de Gerente de Recepção	1.777,23	01	1.777,23
ASG	Atividade de Secretário de Gabinete	1.673,92	15	25.108,8
AGE	Atividade de Gerente de Gestão	3.138,60	01	3.138,60
AAL	Atividade de Auxiliar Legislativo	2.687,20	01	2.687,20
SSC	Atividade de Secretária	1.573,04	03	4.719,12
AGA	Atividade de Gerente de Atendimento ao Cidadão	1.549,30	01	1.549,30
APG	Atividade de Procurador-Geral Legislativo	7.000,00	01	7.000,00
APA	Atividade de Procurador-Adjunto Legislativo	4.770,03	01	4.770,03
AJC	Atividade de Assessor Jurídico das Comissões	3.500,00	01	3.500,00
AJL	Atividade de Assessor Jurídico da Secretaria Legislativa	3.500,00	01	3.500,00
AES	Atividade de Assessor Especial da Presidência	3.500,00	01	3.500,00
DAJ	Atividade de Direção Adjunta	3.200,00	01	3.200,00
AOC	Atividade de Ouvidor da Câmara	2.500,00	01	2.500,00
ASC	Atividade de Assessor de Cerimonial	2.000,00	01	2.000,00
ACR	Atividade de Assistente de Plenário	1.600,00	02	3.200,00
ACD	Atividade de Assessoria Administrativa I	350,00	01*	350,00
ACE	Atividade de Assessoria Administrativa II	450,00	01*	450,00
ACH	Atividade de Assessoria Administrativa III	350,00	02*	700,00
ACF	Atividade de Assessoria Administrativa IV	300,00	01*	300,00
ACI	Atividade de Assessoria Administrativa V	200,00	02*	400,00
ACN	Atividade de Assessoria de Comunicação Institucional	800,00	01*	800,00
CIN	Atividade de Controlador Interno	1.500,00	01*	1.500,00
AGC	Atividade de Agente de Contabilidade	2.500,00	01*	2.500,00
TOTAL DE CARGOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS)			79	
IMPACTO FINANCEIRO				

OBS:

(*) não estão contabilizados no quantitativo de cargos considerando que são funções gratificadas assumidas pelos servidores efetivos. Estes valores serão compensando com o que os servidores já recebem (ver explicação na planilha da criação da função gratificada – ANEXO II)

(**) o valor mensal contabiliza os 18 cargos efetivos e 61 comissionados = 79 servidores.

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

h) SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: exercer funções eminentemente internas e administrativas; supervisionar a recepção e o

atendimento de pessoas na Presidência; supervisionar as atividades do gabinete, orientando-as, coordenando-as e distribuindo as tarefas aos funcionários que o Presidente solicitar, prestar e visar informações relativas as atividades do gabinete; supervisionar a elaboração e redação de expedientes, correspondências e proposições em geral, mantendo informado, a respeito, o Presidente; organizar a agenda do Presidente, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; controlar o cumprimento da agenda do Presidente; recepcionar convidados e autoridades em coordenação com a Diretoria da Câmara; coordenar o empréstimo do Plenário para reuniões, com autorização do Presidente; elaborar a relação mensal de efetividade dos servidores; receber e encaminhar partes, organizar e arquivar a correspondência do Presidente; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

j) DIRETOR GERAL DA CÂMARA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência; supervisionar e coordenar o Setor de Recursos Humanos na elaboração da folha de pagamento, GFIP e outros formulários atinentes ao Departamento de Recursos Humanos; supervisionar a elaboração da RAIS, DIRF e DIRRF dos Vereadores, quando solicitado; acompanhar a elaboração de contratos temporários de serviços prestados; acompanhar o recolhimento de impostos municipais e determinar o repasse à Prefeitura Municipal, quando for o caso; controlar o gasto com pessoal previstos na legislação vigente; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; supervisionar os serviços da Câmara Municipal; representar o Presidente, quando para isso for designado; prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores; assinar correspondências e certidões; exarar despachos interlocutórios e outros no âmbito de suas atribuições; coordenar e emitir ordens de compra e de serviços; supervisionar e controlar o almoxarifado e o Patrimônio; executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente. executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

I) ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades eminentemente de suporte e de gestão. Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; Auxiliar a Assessoria Jurídica na pesquisa de temas objeto da elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões; Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres orientando, quando solicitado, em matéria administrativa; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento de suporte legislativo; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pelos superiores.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

o) CONTROLADOR EXECUTIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar a legalidade dos atos administrativos, acompanhar a execução do orçamento e garantir a correta aplicação dos recursos públicos. Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos planos orçamentários. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de

pessoal, contratos e licitações. Apoiar as unidades da Câmara no exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo. Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Unidade de Controle Interno em especial às contantes na Lei Municipal n. 2.755/2023 que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Barbalha.

q) PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Defender e representar, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara, bem como promover o ajuizamento de ações e demais remédios constitucionais necessários à garantia das prerrogativas do Poder Legislativo; receber citações, intimações e demais atos de comunicação oriundos de ações judiciais em que figure como parte a Câmara Municipal de Barbalha ou o seu Presidente por ato praticado no exercício de suas atribuições funcionais. Executar atividades jurídicas manifestando-se sobre questões de interesse da Câmara Municipal. Elaborar pareceres técnicos quando determinado pela Presidência e submetê-los a apreciação do titular da unidade, inclusive nos procedimentos licitatórios e de contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), exceto quando houver ato da Presidência dispensando o parecer jurídico nas contratações diretas. Elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência; Emitir parecer e análises de requerimentos de matéria pessoal formulados pelos servidores da Câmara; Manter contatos, quando designado pela Presidência, com outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais. Executar levantamentos na legislação municipal, federal e estadual, para instruir pareceres nas matérias em tramitação, ou a pedido da Presidência. Manifestar-se, sempre que possível, através de pareceres escritos fundamentados na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara, na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência que regem a matéria quando determinado pela Presidência e/ou Mesa Diretora. Manifestar em última instância administrativa do Poder Legislativo nos recursos interposto contra atos e decisões das Comissões, Presidência e/ou Mesa Diretora. Exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pela Presidência da Câmara Municipal de Barbalha.

z.1) PROCURADOR-GERAL LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar e representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, e assessorar à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica; coordenar e exercer a representação judicial da Câmara Municipal nas demandas que o Poder Legislativo Municipal for interessado na condição de autor, réu, assistente, oponente ou interveniente; coordenar e representar e promover os interesses da Câmara Municipal perante os Tribunais Estaduais e Federais, tal como no Ministério Público, interpondo e acompanhando recursos, inclusive sustentando oralmente, quando necessário, as razões de qualquer processo, nas sessões de julgamento e/ou apresentar memoriais, exceto no Tribunal de Contas do Estado; coordenar e desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; orientar os vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; orientar a Mesa Diretora quanto a análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; prestar proposições e requerimentos a ela apresentados; coordenar e prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública; prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, nos projetos que tramitam na Câmara Municipal; Homologar os pareceres jurídicos, quando distribuídos ou provenientes de atividade delegada e, na hipótese de discordar dos fundamentos da manifestação, proceder o reexame da matéria; amparar a elaboração e análise de leis, resoluções, portarias, minutas, contratos, editais de licitação e convênios que for parte a Câmara Municipal; analisar e vistar os contratos, convênios e aditivos em que for parte a Câmara Municipal; supervisionar e prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos da Câmara Municipal; representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo quando para isso for credenciado; supervisionar e preparar as informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como ações correlatas e pedidos de informações formulados pelos órgãos do Ministério Público; manter o Presidente da Câmara Municipal informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração;

zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo; resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; encaminhar todos os atos praticados no setor para devida publicação; orientar a Mesa Diretora quanto aos despachos que deverão ser exarados nos processos remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal, antes e durante as Sessões Legislativas; orientar e assessorar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas; coordenar ou realizar pesquisas temáticas referentes a assuntos das Comissões Permanentes e nas designadas pelo Presidente da Câmara; coordenar e realizar o atendimento e esclarecimento de advogados e partes relativo a assuntos da Procuradoria, bem como das Comissões permanentes ou designadas pela mesa; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. Delegar quaisquer das atribuições ora relacionadas ao Procurador-Adjunto Legislativo, Assessores Jurídicos ou Procuradores de carreira da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível superior, Bacharel em Direito, e regularmente inscrito na OAB.

z.2) PROCURADOR-ADJUNTO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Substituir, automaticamente, o Procurador-Geral em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais; Prestar atividades de consultoria ou assessoramento jurídico de assuntos confiados pelo Vereador Presidente e exercer atribuições delegadas pelo Procurador-Geral. Auxiliar na organização dos processos legislativos; Supervisionar o fluxo de tramitação do processo legislativo e dos prazos regimentais, garantindo que a legislação vigente seja cumprida; Cientificar a Procuradoria-Geral no que concerne às questões de cunho legislativo, procedimental ou regimental; Executar atividades administrativas, de suporte legislativo, parlamentar e correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Nível superior, Bacharel em Direito, e regularmente inscrito na OAB

z.3) SECRETÁRIO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e supervisionar as atividades administrativas da Escola do Legislativo, garantindo a eficiência dos processos internos. Manter atualizados os registros, arquivos e documentos relacionados às atividades da instituição. Coordenar a elaboração e o acompanhamento de relatórios administrativos e financeiros. Prestar suporte à coordenação pedagógica na elaboração de projetos educacionais, cronogramas e materiais de formação. Garantir a logística necessária para a realização de cursos, palestras, seminários e outros eventos promovidos pela Escola. Supervisionar a comunicação e o relacionamento com os instrutores, palestrantes e participantes das atividades educacionais. Colaborar na definição e execução do orçamento da Escola, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Legislativo. Controlar e gerenciar os recursos materiais, tecnológicos e humanos alocados à Escola. Buscar parcerias e fontes de financiamento para as iniciativas da Escola do Legislativo. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Diretor da Escola do Legislativo ou pelo Presidente do Poder Legislativo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.4) ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES PERMANENTES, TEMPORÁRIAS, ESPECIAIS, PARLAMENTARES E DE INQUÉRITO E PROCESSANTE

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Auxiliar as comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante. Examinar juridicamente os projetos de lei e outros atos que serão apreciados pelo plenário. Minutar pareceres e estudos técnicos de ordem jurídica. Elaborar na técnica legislativa, seguindo a decisão da comissão, os pareceres das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante. Prestar informações jurídicas aos vereadores e assessores das comissões técnicas. Assessorar a prática de atos administrativos do Poder Legislativo. Instruir processos. Quando designado pela Procuradoria

Jurídica executar atividades em conjunto. Exercer outras atividades e tarefas designadas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; bacharel em Direito.

z.5) ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Analisar previamente os projetos de lei e outros atos que serão apreciados pelo plenário. Orientar os vereadores e vereadoras e seus assessores na elaboração de atos e projetos na técnica legislativa. Prestar informações jurídicas aos Vereadores. Auxiliar na prática de atos administrativos do Poder Legislativo. Instruir processos legislativos. Verificar a legalidade das proposições apresentadas. Auxiliar a Assessoria da Mesa Diretora sobre eventuais medidas a serem tomadas. Auxiliar os trabalhos legislativos e as sessões plenárias. Quando designado pela Procuradoria Jurídica executar atividades em conjunto. Exercer outras atividades e tarefas designadas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; bacharel em Direito.

z.6) ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Fornecer suporte direto ao presidente da câmara. Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas, auxiliando-o na interlocução interna e externa com vereadores e liderança em projetos e iniciativas especiais. Assessorar amplamente o Vereador Presidente na apreciação de proposições, tanto na origem legislativa como executiva; redigir, a pedido do Vereador Presidente, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no Plenário da Casa. Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência. Desempenha papel fundamental na organização e na eficiência das atividades da presidência, ajudando a garantir que as responsabilidades do presidente sejam cumpridas de maneira eficaz e oportuna. executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.7) DIRETOR GERAL ADJUNTO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar como substituto do Diretor Geral em sua ausência, assumindo responsabilidades administrativas, de gestão e de coordenação. Acompanhar e supervisionar a execução de políticas, planos e programas administrativos. Garantir a eficiência na gestão de recursos humanos, financeiros e materiais. Supervisionar setores ou departamentos específicos da Câmara Municipal, conforme designado pelo Diretor Geral. Participar da elaboração de planos estratégicos, orçamentos e relatórios de desempenho. Monitorar a execução de projetos e propor ajustes para alcançar as metas institucionais. Oferecer subsídios técnicos e administrativos ao Diretor Geral e à presidência da Câmara para a tomada de decisões fundamentadas. Mediar conflitos internos e garantir a harmonia no ambiente de trabalho. Representar a instituição em eventos, reuniões ou atividades oficiais, quando designado. executar outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Diretor Geral ou Presidente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.8) OUVIDOR DA CÂMARA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber manifestações dos cidadãos, como denúncias, reclamações, sugestões e solicitações de serviços. Analisar e encaminhar as manifestações às áreas responsáveis. Identificar melhorias, propor mudanças e apontar irregularidades. Informar, divulgar e esclarecer sobre as atividades da Ouvidoria. Solicitar informações a órgãos públicos e privados. Promover reuniões com órgãos públicos

municipais. Prestar esclarecimentos em Plenário. Propor regulamento e atualizar. Elaborar relatórios das atividades da Ouvidoria. Outras atribuições correlatas e determinadas pela administração superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.9) ASSESSOR DE CERIMONIAL

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Organizar atividades e eventos na sede da Câmara, ou fora quando autorizado, de acordo com os protocolos necessários. Gerir a Agenda da Câmara, atribuindo lotação de salas e uso de espaços. Conectar os gabinetes dos vereadores com os setores do Legislativo. Coordenar e orientar os trabalhos de cerimonial e eventos. Elaborar convites e emitir relação de convidados para solenidades. Promover a administração pessoal e material da Câmara na área de competência. Coordenar a confecção de diplomas e medalhas para homenagens e similares. Recepcionar visitantes, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na Casa. Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades. Coordenar a visitação de alunos de estabelecimentos de ensino e comunidade em geral, às dependências da Câmara Municipal, expondo sua organização e o seu funcionamento. Acompanhar e dar apoio e suporte nas sessões Plenárias. Coordenar as atividades de hastear e baixar as bandeiras em locais pré-determinados. Elaborar relatório anual de atividades. Exercer outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino médio.

z.10) ASSISTENTE DE PLENÁRIO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar a presidência ou secretaria na organização logística das sessões plenárias, garantindo a disposição adequada de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento eficiente do plenário. acompanhar a equipe responsável pela organização e higienização do espaço físico do plenário, assegurando o cumprimento dos padrões de limpeza e manutenção estabelecidos. Monitorar a reposição de materiais de consumo, como água, papel e outros itens essenciais ao funcionamento das sessões plenárias. Auxiliar na disposição e conservação de mobiliário e equipamentos utilizados durante as sessões, garantindo sua integridade e funcionalidade. Exercer outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei; gozar dos direitos políticos; estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter escolaridade mínima de ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos à Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **“ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO, INSTITUI FUNÇÕES, ESTABELECE AJUSTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Destaque-se que é da competência da Câmara Municipal de Barbalha a iniciativa da presente proposição, conforme determinar o art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal de Barbalha, *verbis*,

Art. 23 - É de competência exclusiva da Câmara Municipal:
(...)

II - propor a criação e extinção de cargos de seu quadro de pessoal e serviços, dispor sobre o provimento dos mesmos, bem como fixar e alterar seus vencimentos e vantagens;

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha determina, no seu Art. 26, inciso I, que é de competência privativa da Mesa Diretora, em colegiado,

propor ao Plenário a criação, transformação e extinção dos cargos, empregos ou funções da Câmara, bem como quanto à fixação das remunerações iniciais.

Destaque-se, ainda, que busca alinhar a execução das atividades de gestão às exigências da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja, Lei Federal n. 14.133/2021, em especial aos aspectos da Governança e Controladoria.

Indiscutível, ainda, que a Câmara Municipal cresce cotidianamente em qualidade e excelência dos serviços prestados à população, bem como em estrutura física proporcionando, aos Vereadores, ambiente adequado para atender a comunidade.

Desta forma torna-se imprescindível a proposição em questão para viabilizar recursos humanos para a Câmara Municipal de Barbalha.

Com estas justificativas, e com o devido impacto financeiro constantes nas Planilhas anexadas, a Mesa Diretora submete ao Plenário para apreciação e deliberação o presente Projeto de Lei, o qual, se aprovado será remetido ao Prefeito Municipal para sanção.

Respeitosas Saudações,

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 15 de janeiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2º Secretário

Mensagem nº 15.01.001/ 2025 – GAB Barbalha/CE, 15 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei. REGIME DE URGÊNCIA

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno, pelas razões à frente aduzidas.

O presente Projeto de Lei autoriza o Município de Barbalha/CE a realizar doação de imóvel compreendido por área institucional dentro do Loteamento Jardim dos Ipês, a fim de abrigar uma Escola da Rede Pública de Ensino, haja vista o projeto desta Gestão de expansão e requalificação da Rede.

Dada a privilegiada localização do imóvel, nas proximidades da Avenida da Integração, a nova escola poderá atender alunos tanto do Centro, quanto das Malvinas, aumentando, sobretudo, a oferta de matrículas, em uma possível escola de tempo integral.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito em Regime de Urgência.

Local e data, supra.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 05/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DO CEARÁ, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação para o Estado do Ceará, visando a construção de uma escola da Rede Pública de Ensino o imóvel compreendido pela Área Institucional III, do Loteamento Jardim dos Ipês, registrado sob o nº de ordem R. 06, matrícula nº 3994, composta por parte da área da Quadra 45 (5.400,16.m²), adicionada de parte da área da Quadra 51 (6.123,10m²) e trecho da Rua Projetada 36 – Tipo C, com área de 1.313,25m², para promover a unificação das quadras, com os seguintes limites e dimensões: **Frente – LESTE:** 123,55m (cento e vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros), em três segmentos sendo: 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros) em linha curva confrontando com a Av. Projetada 01, 100m(cem metros), em linha reta confrontando com a Av. Projetada 01 e 17,98m (dezessete metros e noventa e oito centímetros) em linha curva confrontando com a Av. Projetada 01; **Fundos - OESTE:** 112,57m (cento e doze metros e cinquenta e sete centímetros), em três segmentos sendo: 7,00m (sete metros) em linha curva confrontando com a Av. Projetada 02, 100m (cem metros), em linha reta confrontando com a Av. Projetada 02 e 5,57m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros) confrontando com a Av. Projetada 02; **Lado esquerdo - NORTE:** 114,00m (cento e quatorze metros e quarenta centímetros), em linha reta, confrontando com a Av. Projetada 03; **Lado direito - SUL:** 113,75m (cento e treze metros e setenta e seis centímetros), em linha reta, confrontando com a Rua projetada 53 .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 15 de janeiro de 2025.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01 /2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), no uso das atribuições conferidas do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO o Ato Deliberativo n. 917, de 26 de dezembro de 2022 (DOE de 30/12/2022) da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ao estabelecer o subsídio do Deputados Estaduais (art. 1º), determinou nos incisos III e IV o valor de,

III – 33.006,39 (trinta e três mil, seis reais e trinta e nove centavos), a partir 1º de fevereiro de 2024;

IV – 34.776,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 19.113, de 13 de dezembro de 2024 (DOE de 13/12/2024), consolidou, como norma imperativa, as determinações já constantes no Ato Deliberativo n. 917 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ratificando, desta forma os valores dos subsídios dos Deputados Estaduais;

CONSIDERANDO as determinações constantes na alínea “c”, do inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal, estabelecendo que “**em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais**”, aplicando-se, portanto, à Câmara Municipal de Barbalha;

CONSIDERANDO que as determinações do Ato Deliberativo n. 917 foram inseridas no ordenamento jurídico Municipal na forma da Lei Municipal n. 2.818, de 17 de junho de 2024, porém na forma do art. 2º não fixa em definitivo o valor do subsídio;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 2.818, de 17 de junho de 2024, no art. 8º, autoriza a Mesa Diretora a expedir Resolução para a adequação de valores,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e eu promulgo, junto com a Mesa Diretora, a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores e Vereadores da Câmara Municipal de Barbalha do mês de **janeiro de 2025** é de **R\$ 13.202,55 (treze mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, e a partir de 1º de fevereiro de 2025 é de **R\$ 13.910,65 (treze mil, novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos)**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º desta Resolução a 1º de janeiro de 2025, aplicando-se ainda todas as demais disposições da Lei Municipal n. 2.818/2024.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 15 de janeiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Ao saudá-los cordialmente, esta Mesa Diretora, submete para análise e apreciação Projeto de Resolução objetivando a adequação e fixação dos subsídios dos Vereadores e Vereadoras às disposições das Leis Estaduais e Federal.

Para tanto como comando legal, temos o Ato Deliberativo n. 917 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará estabelecendo que os subsídios do Deputados Estaduais (art. 1º), na forma dos inciso III e IV, é de **R\$ 33.006,39 (trinta e três mil, seis reais de dezenove centavos), a partir 1º de fevereiro de 2024** e **R\$ “34.776,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025”**, respectivamente.

Registre-se que a Lei Estadual n. 19.113, de 13 de dezembro de 2024, publicada na mesma data no DOE, consolidou, como norma imperativa, as determinações já constantes no Ato Deliberativo n. 917 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O comando legal para as Câmara Municipais está determinado na alínea “c”, do inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal, ao estabelecer que “**em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais**”, aplicando-se ao Município de Barbalha (CE) e, portanto, à Câmara Municipal de Barbalha.

As determinações do Ato Deliberativo n. 917 foram inseridas no ordenamento jurídico Municipal na forma da Lei Municipal n. 2.818, de 17 de junho de 2024, onde autoriza, conforme art. 8º que a Mesa Diretora, através de Resolução, adequa os valores. É este o objeto da presente Resolução.

Com o Parecer Técnico da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, esta Mesa Diretora submete ao Plenário requerendo aprovação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 15 de janeiro de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vice-Presidente

JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO
1º Secretário

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
2ª Secretária

PROJETO DE RESOLUÇÃO N 02/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES N. 01/2012, N. 02/2017 E 02/2022 QUE INSTITUÍRAM O PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE PARA FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e eu promulgo, junto com a Mesa Diretora, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes Resoluções abaixo identificadas que instituíram o pagamento de ajuda de custo com transporte para fortalecimento das atividades Parlamentares:

- a) Resolução n. 01/2012;
- b) Resolução n. 02/2017;
- c) Resolução n. 02/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 15 de janeiro de 2025

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Ao saudá-los cordialmente, esta Mesa Diretora, submete para análise e apreciação Projeto de Resolução objetivando a revogação de Resoluções para manter alinhamento com entendimentos.

Respalda-se, ainda, nos princípios do art. 37 da Constituição Federal, quais sejam, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Indiscutível, ainda, a evolução dos procedimentos voltados para a implementação de ações parlamentares, para os quais a Presidência está minutando dentro dos preceitos legais e administrativos.

Com o Parecer Técnico da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, esta Mesa Diretora submete ao Plenário requerendo aprovação.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
em 15 de janeiro de 2025

**DORIVAN AMARO DOS
SANTOS**
Presidente

**EPITÁCIO SARAIVA DA
CRUZ NETO**
Vice-Presidente

**JOSÉ ALEX SARAIVA DE SÁ
BARRETO**
1º Secretário

**MARCUS JOSÉ ALENCAR
LIMA**
2ª Secretária

PROJETO DE INDICAÇÃO

Mensagem nº 15.01.002/ 2025 – GAB Barbalha/CE, 15 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Odair José de Matos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto Indicação.

SENHOR PRESIDENTE,

DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Indicação que segue.

Considerando que compete ao Poder Legislativo Municipal promover a fixação do subsídio dos agentes políticos, bem como o longo período de defasagem que a remuneração dos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos e Secretários Executivos sofreu ao longo dos últimos 4 anos, é medida de justiça garantir-lhes reajuste salarial, condizente, ao menos, com a recomposição das perdas inflacionárias sofridas durante este período.

Por esta razão, encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e conversão em Projeto de Lei o Projeto de Indicação apenso, que segue acompanhado de impacto orçamentário financeiro suportado pela gestão municipal.

Destarte, contamos com o irrestrito apoio de Vossas Excelências na apreciação e pronta aprovação do pleito proposto.

Local e data, supra.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PROMOVE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o reajuste/fixação do valor da remuneração base dos agentes políticos que indica conforme adiante disposto:

CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO BASE
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL	R\$ 9.500,00
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL ADJUNTO	R\$ 7.600,00
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) MUNICIPAL	R\$ 5.700,00

Art. 2º. O artigo anterior abrange todos os Secretários Executivos integrantes das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, de Saúde, de Educação e de Assistência Social, independentemente da especificidade de suas funções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 15 de janeiro de 2025.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 01/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO AO PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME SARAIVA, SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DO BAIRRO CONJUNTO NASSAU.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO AO PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME SARAIVA, SOLICITANDO A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DO BAIRRO CONJUNTO NASSAU.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 9 de Janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE FEITOSA PEREIRA
Vereador do PSB- PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor

Requerimento Nº 02/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO AO PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME SARAIVA, SOLICITANDO A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO BELA VISTA.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO AO PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME SARAIVA, SOLICITANDO A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO BELA VISTA.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 9 de Janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE FEITOSA PEREIRA
Vereador do PSB- PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor

Requerimento Nº 03/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO AO PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME SARAIVA, SOLICITANDO A REFORMA DA QUADRA DE FUTEBOL LUCIANO FRANÇA DO BAIRRO DO ROSÁRIO.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO AO PREFEITO MUNICIPAL GUILHERME SARAIVA, SOLICITANDO A REFORMA DA QUADRA DE FUTEBOL LUCIANO FRANÇA DO BAIRRO DO ROSÁRIO.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 9 de Janeiro de 2025.

CARLOS ANDRE FEITOSA PEREIRA
Vereador do PSB- PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor

Requerimento Nº 04/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício, a Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia, ao Prefeito Municipal Guilherme Saraiva, solicitando o início da construção da Areninha do Sítio Brejinho.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício, a Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia, ao Prefeito Municipal Guilherme Saraiva, solicitando o início da construção da Areninha do Sítio Brejinho.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 05/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Enel, com cópia ao Prefeito Municipal Guilherme Saraiva, solicitando a iluminação pública para Avenida Liberato Vieira, Avenida Cícero José de Santana - entrada Barro Branco/Santana.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Enel, com cópia ao Prefeito Municipal Guilherme Saraiva, solicitando a iluminação pública para Avenida Liberato Vieira, Avenida Cícero José de Santana - entrada Barro Branco/Santana.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT-PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 06/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício, a Prourobi, solicitando a reposição de luminárias em toda a região, Brejão, Barro Branco, Santana, Brejinho.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício, a Prourobi, solicitando a reposição de luminárias em toda a região, Brejão, Barro Branco, Santana, Brejinho.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2025.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do PT-**PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Autor

Requerimento Nº 10/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado um ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o calçamento em pedra tosca da estrada que liga a CE 386 ao campo da Macaúba e a comunidade dos Ângolas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado um ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o calçamento em pedra tosca da estrada que liga a CE 386 ao campo da Macaúba e a comunidade dos Ângolas.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PT- **PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Autor

Requerimento Nº 11/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um ponto de apoio à saúde na comunidade do Sítio Farias.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado um ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um ponto de apoio à saúde na comunidade do Sítio Farias.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PT- **PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Autor

Requerimento Nº 12/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS CORREDORES DOS SABINOS E DOS COSTAS NO DISTRITO ESTRELA E NO SÍTIO LAGOA, RESPECTIVAMENTE, QUE SÃO AS DUAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO AS COMUNIDADES.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** QUE SEJA ENVIADO OFÍCIO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM CÓPIA AO PREFEITO MUNICIPAL, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS CORREDORES DOS SABINOS E DOS COSTAS NO DISTRITO ESTRELA E NO SÍTIO LAGOA, RESPECTIVAMENTE, QUE SÃO AS DUAS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO AS COMUNIDADES.

JUSTIFICATIVA

SABEMOS DA IMPORTÂNCIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SEGURANÇA DE QUEM LÁ TRAFEGA, SÃO DUAS VIAS BASTANTE MOVIMENTADAS DURANTE A NOITE E SÃO APENAS 11 LUMINÁRIAS NO CORREDOR DOS SABINOS E 22 NOS COSTAS ACOMPANHADAS DA FIAÇÃO PARA BAIXA TENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2400 METROS.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO ILANIO SAMPAIO
Vereador do PSB- **PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**
Autor

Requerimento Nº 13/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal da Educação, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, cobrando a entrega dos notebooks aos professores da Rede Municipal de Ensino, prometidos pelo Prefeito no ano de 2024 para serem adquiridos com recursos do precatório do FUNDEF e até o presente momento não foram viabilizados.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria Municipal da Educação, com cópia ao Prefeito Municipal Dr. Guilherme Saraiva, cobrando a entrega dos notebooks aos professores da Rede Municipal de Ensino, prometidos pelo Prefeito no ano de 2024 para serem adquiridos com recursos do precatório do FUNDEF e até o presente momento não foram viabilizados.

JUSTIFICATIVA

Salientamos a importância dos equipamentos eletrônicos serem entregues o mais rápido possível, para que possam auxiliar na execução dos trabalhos cotidianos dos professores, dignos da nossa maior atenção e respeito.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 de Janeiro de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 14/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à empresa META, solicitando a inclusão na rota de coleta sanitária da Rua Renato Nogueira Lima no Bairro Cirolândia.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à empresa META, solicitando a inclusão na rota de coleta sanitária da Rua Renato Nogueira Lima no Bairro Cirolândia.

JUSTIFICATIVA

Devido ao acúmulo de resíduos os moradores reclamam que o carro da coleta não está passando na referida rua.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 de Janeiro de 2025.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autora

Requerimento Nº 15/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Secretaria de infraestruturas e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um posto de moto taxi no Distrito do Arajara.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria de infraestruturas e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal Guilherme Saraiva, solicitando a construção de um posto de moto taxi no Distrito do Arajara.

JUSTIFICATIVA

Salientamos que a categoria dos moto-taxistas tem desempenhado um papel fundamental no transporte de passageiros em nosso município, especialmente no distrito de Arajara. Com a inauguração da nova praça, foi extinto o local reservado para os mesmos e é evidente a necessidade de um ponto específico para esses profissionais.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 de Janeiro de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 16/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado o ofício ao Secretário de infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Dr. Guilherme Saraiva e ao Secretário de Esporte, solicitando reforma e pintura da quadra de esporte das Casas Populares.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado o ofício ao Secretário de infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Dr. Guilherme Saraiva e ao Secretário de Esporte, solicitando reforma e pintura da quadra de esporte das Casas Populares.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 14 de Janeiro de 2025.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do RUPUBLICANOS – RUPUBLICANOS
Autor

Requerimento Nº 17/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Secretário de Obras e Urbanismo, com cópias ao Secretário de Infraestrutura e Serviço Públicos e Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando melhorias e a conclusão do calçamento da Rua Raimunda Maria da Conceição, no Distrito Estrela.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Secretário de Obras e Urbanismo, com cópias ao Secretário de Infraestrutura e Serviço Públicos e Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando melhorias e a conclusão do calçamento da Rua Raimunda Maria da Conceição, no Distrito Estrela.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025.

CICERO JOANES LEITE SAMPAIO
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 18/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Saúde, com cópias ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a aquisição de um bebedouro para o Posto de Saúde da Família (PSF) do Distrito Estrela.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria Municipal de Saúde, com cópias ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a aquisição de um bebedouro para o Posto de Saúde da Família (PSF) do Distrito Estrela.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o bebedouro hoje presente no posto encontra-se danificado.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025.

CICERO JOANES LEITE SAMPAIO
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 19/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizada uma limpeza e manutenção no calçamento na Baixa da Bela Vista visando resolver estragos causados pelas últimas chuvas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizada uma limpeza e manutenção no calçamento na Baixa da Bela Vista visando resolver estragos causados pelas últimas chuvas.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do PT- PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor

Requerimento Nº 20/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado o Ofício ao Secretário de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo de Castro, com cópia ao Prefeito Sr. Guilherme Saraiva, solicitando iluminação de LED, assim como, asfalto, para a Vila São Pedro no Sítio Santana.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado o Ofício ao Secretário de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Arôdo de Castro, com cópia ao Prefeito Sr. Guilherme Saraiva, solicitando iluminação de LED, assim como, asfalto, para a Vila São Pedro no Sítio Santana.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do RUPUBLICANOS – RUPUBLICANOS
Autor

Requerimento Nº 21/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer Que seja enviado um ofício ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a capinação, retirada do lixo, tapamento dos buracos, bem como, a drenagem das águas servidas e das chuvas que há anos se acumulam na Rua Gustavo Macêdo Cruz, no Bairro Alto da Alegria.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** Que seja enviado um ofício ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a capinação, retirada do lixo, tapamento dos buracos, bem como, a drenagem das águas servidas e das chuvas que há anos se acumulam na Rua Gustavo Macêdo Cruz, no Bairro Alto da Alegria.

Nestes Termos
Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025.

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS

Autor

Requerimento Nº 22/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a instalação de uma nova caixa d'água para comunidade do Sítio Pinga, no Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a instalação de uma nova caixa d'água para comunidade do Sítio Pinga, no Distrito do Caldas.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é motivada pela situação de escassez de água enfrentada pelos moradores do Sítio Pinga. Segundo relatos da comunidade, a caixa d'água existente encontra-se em estado precário, apresentando vazamentos significativos devido ao desgaste natural, já que está em uso há mais de 25 anos.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB- PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Autor

Requerimento Nº 23/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer Que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando que seja feito vídeo monitoramento por câmaras no Parque da Cidade.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** Que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando que seja feito vídeo monitoramento por câmaras no Parque da Cidade.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO – UNIÃO BRASIL
Autor

Requerimento Nº 25/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer Que seja enviado um ofício ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao diretor do DEMUTRAN, solicitando que sejam providenciadas as manutenções dos semáforos dos cruzamentos das ruas da nossa cidade. Bem como, o alinhamento do semáforo da Avenida Costa Cavalcante com a Rua Adão Polinário.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** Que seja enviado um ofício ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao diretor do DEMUTRAN, solicitando que sejam providenciadas as manutenções dos semáforos dos cruzamentos das ruas da nossa cidade. Bem como, o alinhamento do semáforo da Avenida Costa Cavalcante com a Rua Adão Polinário.

Nestes Termos
 Pede e Aguarda Deferimento

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025.

MARCUS JOSÉ ALENCAR LIMA
Vereador do REPUBLICANOS – REPUBLICANOS
Autor

Requerimento Nº 26/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado Ofício ao Prefeito Municipal cobrando do Município que seja feito, neste ano de 2025, um Plano de Regularização Fundiária dos Bairros nas áreas doadas pelo Município aos moradores de Barbalha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado Ofício ao Prefeito Municipal cobrando do Município que seja feito, neste ano de 2025, um Plano de Regularização Fundiária dos Bairros nas áreas doadas pelo Município aos moradores de Barbalha.

Nestes Termos.
 Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 de Janeiro de 2025.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO – UNIÃO BRASIL
Autor

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 02/2025

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim		X			
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio		X			
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier		X			
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva		X			
Odair José de Matos	X				
	10	04			01

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				

Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X

João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa				X	
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				

Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva	X				
Odair José de Matos				X	
	12			02	01

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva	X				
Odair José de Matos	X				

	14				01
--	----	--	--	--	----

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1701001/2025GAB/CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 32 do Regimento Interno c/c art. 83 da Lei Complementar n. 002/2022 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo **GUILHERME DA COSTA SAMPAIO**, matrícula n. 285, na forma do art. 83, da Lei Complementar n. 002/2022, **LICENÇA REMUNERADA** de 4 (quatro) anos (2025-2028) para desempenho de Mandato Classista de **PRESIDENTE** no **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SINDILEGIS/CE**, CNPJ: 08.962.850/0001-82.

Art. 2º. Na forma do art. 83, da Lei Complementar n. 002/2022 é assegurado o recebimento da remuneração integral do cargo efetivo, ressalvadas as gratificações transitórias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha
17 de janeiro de 2025.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL – ACDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, Presidente da Associação Civil Para o Desenvolvimento do Brasil – ACDB, nos termos do estatuto da entidade, convoca todos os seus membros para participarem da assembleia geral extraordinária, para deliberarem e votarem a seguinte pauta: Mudança de endereço da sede da instituição, eleição suplementar para os cargos de vice-presidente e 1º. tesoureiro, mudança da atividade principal da instituição e abertura de uma filial na cidade de Juazeiro do Norte-CE. A assembleia realizar-se-á no dia 21 de janeiro de 2025, às 19:00 horas, na Rua dos Cariris, 405 – CNSF – Barbalha – CE, em primeira convocação com quórum estatutário e às 20:00 horas do mesmo dia e local em segunda convocação com qualquer número dos presentes.

Barbalha – CE, 17 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DE LIRA
PRESIDENTE DA ACDB

JOSEILSON FERNANDES SOARES
1º. SECRETÁRIO DA ACDB